



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

TRANSPORTE SANITARIA

O QUE É ?

ESSE SERVIÇO CONSISTE EM REALIZAR O DESLOCAMENTO DE PACIENTES ELETIVOS DO MUNICIPIO DIRECIONADOS A INSTITUIÇOES COM MAIOR COMPLEXIDADE DISPONIBILIZANDO NA REGIÃO SUL E ATÉ MESMO NO NIVEL CENTRAL DE MAIS REGIOES SUL CONFORME REGULAÇÃO .SEU O OBJETIVO É AMPLIAR O ACESSO DOS USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE MODO OPORTUNO E SEGURO.

QUEM PODE UTILIZAR ESTE SERVIÇO ?

O SERVIÇO PODE SER UTILIZADO PELA POPULAÇÃO EM GERAL .

ETAPAS PARA REALIZAÇÃO DESTE SERVIÇO

ETAPA 1-- IR ATE O SETOR DE TRANSPORTE SANITÁRIO MUNIDO COM CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE E O COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE CONSULTA :

ETAPA 2 -- REALIZA O AGENDAMENTO

ETAPA 3-- EXECUÇÃO DE SERVIÇO

OUTRAS INFOMAÇOES

QUANTO TEMPO LEVA ?

ATENDIMENTO IMEDIATO

PARA MAIS INFORMAÇÕES OU DÚVIDAS SOBRE ESTES SERVIÇOS ENTRE EM CONTATO :

NO CASO DE DÚVIDAS RELATIVAS ÁS PARTICULARIDADES DE SOBRE ESTE SERVIÇO ,ENTRAREM CONTANTO COM A CORDENADORIA DO TRANSPORTE
ENDEREÇO RUA JOSE JORGES DE ALMEIDA Nº 300
CEP 2947000
TEL (28) 999649285

FUCIONAMENTO PARA O AGENDAMENTO : SE SEGUND A SEXTA FEIRAS DAS 07:00 ÁS 16 HORAS
SE AS DUVIDAS NÃO FOREM RESPONDIDAS ,USE FALA BR-PLATAFORMA INTEGRADA DE OUVIDORIA ACESSO AS INFORMAÇOES

TRATAMENTO A SER DISPENSADO A O USARIO NO ATENDIMENTO :

O USUARIO DEVERÁ RECEBER ,CONFOMR OS PRICÍPIOS EXPRESSOS NO DECRETO N° 12.688/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES

UM ATENDIMENTO PAUTADO NAS SEGUINTE DIRETRIZES

URBANIDADE
RESPEITO
ACESSIBILIDADE
CORTESIA
PRESUNÇÃO DA BOA-FE
IGUALDADE
EFICÊNCIA
SEGURANÇA E
ETICA

INFORMAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, SINALIZAÇÃO, LIMPEZA E CONFORTE DOS LOCAIS DE ATENDIMENTO :

O usuário do serviço público, conforme estabelecido pela Lei nº 13.460/17, tem direito a atendimento presencial, quando necessário, em instalações salubres, seguras, sinalizadas, acessíveis e adequadas ao serviço e ao atendimento.

INFORMAÇÕES SOBRE QUEM TEM DIREITO AO TRATAMENTO PRIORITÁRIO :

TÊM DIREITO A ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, OS IDOSOS COM IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 60 ANOS, AS GESTANTES, AS LACTANTES, AS PESSOAS COM CRIANÇAS DE COLO E OS OBESOS, CONFORME ESTABELECIDOS PELA LEI N° 10.048/2000.